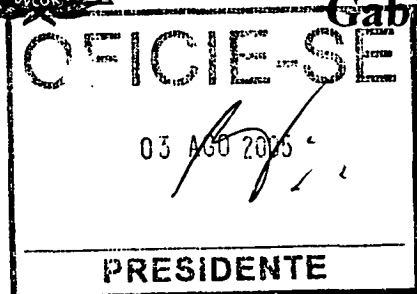




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni



INDICAÇÃO Nº

09 - IND
09- 1617/2005

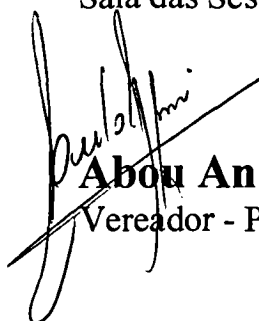
INDICO á Egrégia Mesa seja oficiada à Prefeitura Municipal de São Paulo, solicitando providências, junto à Secretaria de Educação, no sentido de ser cumprido o que preconiza a Lei nº 11.827, de 26 de junho de 1995.

Ao propósito, mister se faz asseverar que a referida legislação determina que cada estabelecimento de ensino Municipal promoverá, semanalmente, o hasteamento e arriamento do Pavilhão Nacional e o **canto do Hino Nacional** por todos os alunos, professores e funcionário da Escola, diante da Bandeira.

Por sua vez, devemos informar que tal medida se impõe, visto que a citada prática de patriotismo não está sendo devidamente aplicada pelas unidades de ensino do nosso Município.

Outrossim, para que nossa legislação seja efetivamente aplicada, mister se faz que o Poder Executivo adote as providências cabíveis que lhe compete.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2005.


Abou Anni
Vereador - PV

